



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024-CMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2024 - CMS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A EMPRESA RUTILENE G SALES LTDA-ME, CNPJ nº 02.821.612/0001-70, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 658.700.692.20, Carteira de Identidade nº 3872935, SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua dos Artistas, nº 102, Bairro: Prainha, CEP 68005-230, denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a **RUTILENE G SALES LTDA-ME**, com endereço na Avenida Violeta, nº 852, Jardim Santarém, CEP: 68.030.340, Santarém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.821.612/0001-70, neste ato representada pela Sra. **RUTILENE GOMES SALES**, brasileira, portadora do CPF nº 561.340.452-68, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 009/2024-CMS, conforme Parecer Jurídico nº 029/2024- CMS, emitido pelo Procurador Jurídico desta casa legislativa, e ainda com amparo legal na Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 009/2024-CMS o aumento no quantitativo de 25%, com fundamento 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Cláusula Sexta item III do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO NO QUANTITATIVO DE 25%

2.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao aumento do contrato, é de **R\$ 28.219,50 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTD CONTRATO 009/2024	25%	ADITIVO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
001	SERVIÇO DE COQUETEL	SALGADINHOS TIPO CANUDINHO, COXINHAS DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, KIBE, BOLINHO DE PEIXES, OU SIMILARES, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, REFRIGERANTES CONVENCIONAIS E DO TIPO ZERO, SUCO DE FRUTAS REGIONAIS, GARÇONS E LOUÇAS NECESSÁRIAS PARA O EVENTO.	2.400	600	600	R\$ 34,40	R\$ 20.640,00
002	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX)	CARDÁPIO BÁSICO: ARROZ, FEIJÃO(PRETO OU CARIOCA), CARNE BRANCA(AVES, PESCADOS, ETC.) E VERMELHA, SALADAS	1.000	250	250	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		VARIADAS, LEGUMES, VERDURAS, MASSAS E/OU QUALQUER OUTRO ACOMPANHAMENTO DE BOA QUALIDADE. OBS.: OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS ALUMINIZADAS OU MARMITA TÉRMICA DESCARTÁVEL.					
003	LANCHES INDIVIDUAIS	SERVIÇOS DE LANCHES INDIVIDUAIS PARA SESSÕES: SALGADOS, PÃES, BOLOS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIOQUINHA.	915	228	228	R\$ 19,00	R\$ 4.332,00
TOTAL							R\$ 28.219,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo encontra embasado na Clausula Terceira do Contrato originário e no Art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo, inclusive a vigência permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e no Tribunal de Contas dos Municípios no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santarém/PA, 18 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82
CONTRATANTE

RUTILENE G SALES LTDA-ME
CNPJ nº 02.821.612/0001-70
CONTRATADO